**ANEXO I**

**Atribuições do Cargo de Enfermeiro e Condições de trabalho**

**Atribuições:**

1. **Descrição Sintética**: executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município; executar procedimentos referente ao serviços de saúde.
2. **Descrição Analítica:** executar todas as atividades atinentes e de responsabilidades do seu cargo técnico, de qualquer das diversas seções de saúde onde estiver lotado; realizar os serviços atinentes a seu cargo, auxiliando os médicos em seus tarefas técnicas; executar todos os procedimentos referentes aos serviços de saúde que por força de Lei lhe estão afetos, quer nos serviços de saúde preventiva ou curativa; orientar e fiscalizar a correta atuação dos técnicos auxiliares de enfermagem; responder pela observância das prescrições relativas a pacientes; prestar serviços hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; prestar socorros de urgência e emergência; orientar o isolamento de pacientes; participar de programas de educação sanitária; participar de cursos para auxiliares ou técnicas de enfermagem; receber e arquivar documentos; realizar suas tarefas com o mínimo de dispêndio de tempo e de materiais; zelar pelo patrimônio que lhe tiver afeto; responder perante o chefe ou diretor de sua seção de saúde, pelos serviços executados e em andamento; confeccionar relatório de atividades; zelar pela eficiência do serviço; e desempenhar outros serviços correlatos, inclusive as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Condições de Trabalho:**

Disponibilidade de trabalho nos sábados, domingos, feriados e à noite, para atendimento no Pronto Atendimento Hospitalar de Urgência e Emergência do Município, Plantões e Sobreaviso.

Campos Borges/RS, 27 de abril de 2017.

**EVERALDO DA SILVA MORAES**

Prefeito Municipal